

**EDITAL Nº 175/12  
(PROCESSO Nº 150022002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edivar Solon da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edivar Solon da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 7.679,64 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 176/12  
(PROCESSO Nº 0230022002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Gregório da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Gregório da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 8.921,76 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 177/12  
(PROCESSO Nº 0914002001-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 57.107,25 (cinquenta e sete mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 56.107,25 (cinquenta e seis mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 178/12  
(PROCESSO Nº 474102006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Sandra Helena Ataíde de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sandra Helena Ataíde de Lima**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Moju, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 179/12  
(PROCESSO Nº 474132006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Nilma Silva de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Nilma Silva de Lima**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Moju, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher

a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 180/12  
(PROCESSO Nº 430022003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Raiol da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Raiol da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 23.302,50 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 181/12  
(PROCESSO Nº 0170022003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Fernando da Costa Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Fernando da Costa Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.359,57 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 182/12  
(PROCESSO Nº 1080022005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Rodrigues Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Rodrigues Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.321,30 (três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 183/12  
(PROCESSO Nº 460022008-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Leonardo Sabá Igreja**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Leonardo Sabá Igreja**, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 184/12  
(PROCESSO Nº 1310022006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Ogardene Cavalcante Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ogardene Cavalcante Silva**, Presidente da Câmara

Municipal de Bannach, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 19.458,85 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 185/12  
(PROCESSO Nº 400022008-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel das Graças de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel das Graças de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 186/12  
(PROCESSO Nº 1430012003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcos Venícios Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcos Venícios Gomes**, Prefeito Municipal de Sapucaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 167.714,43 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 187/12  
(PROCESSO Nº 270012004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Josenvaldo Reis de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Josenvaldo Reis de Souza**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 6.038.385,68 (seis milhões, trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 188/12  
(PROCESSO Nº 220012007-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Alexandre Buchacra Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Alexandre Buchacra Araújo**, Prefeito Municipal de Capanema, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 7